

dade e atividades para a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

- Apresentação das questões a serem discutidas, espaços reservados e programação das Atividades Preparatórias e do Seminário Pré-Conferência do Conselho Nacional das Cidades.

- Abertura para os conselheiros indicarem convidados para compor a mesa de discussão nas atividades Preparatórias, de acordo com os eixos propostos. Dentre os nomes mencionados estavam Enrick Baradier, Sergio Becina, Coronel Júlio César, Izidro, Major Wellington, entre outros.

- Apresentação e demonstração da versão do questionário a ser utilizado na Conferência para a elaboração dos Relatórios dos grupos, através do uso da ferramenta Survey, que vai possibilitar simplificar a relatoria e compilação das respostas destes, com maior praticidade, rapidez e clareza.

Após a discussão desses pontos, a reunião foi encerrada com a definição de que os membros da Subcomissão continuariam trabalhando nas atividades preparatórias, levando em consideração as sugestões e indicações feitas durante o encontro. Esta ata foi lavrada e aprovada por todos os presentes.

2. Ata de Reunião da Subcomissão Infraestrutura, Mobilização e Articulação divulgação e produção – 6ª CNC

Reunião ConCidade - Subcomissão de Infraestrutura, Mobilização e Articulação divulgação e produção. | Data/horário: Terça-feira, 21 de maio - 10:00 – 11:00 am.

Informações de participação do Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/reg-rdqk-af>

Os designados da subcomissão:

1. Formatação - Infraestrutura e Logística, apoiando Mobilização e Articulação,

- 1 [um] membro da Secretaria de Urbanismo - Will (SEURB)

- 1 [um] da sociedade civil - Jacineide (MOVIDADE);

- 1 [um] do governamental - LECI ALBERTI (Casa dos Conselhos - SEPDH);

- 1 [um] suplente indicado - Maria José Cavalcante (AM-Cordeirinho/NOVA);

A reunião da Subcomissão Infraestrutura, Mobilização e Articulação divulgação e produção, foi realizada no dia 21 de maio de 2024, na modalidade híbrida, com 11 pessoas presentes. Dentre os presentes, estavam os seguintes conselheiros abaixo:

§ Will Robson Coelho – Secretaria de Urbanismo

§ Patrícia Albuquerque – Secretaria de Urbanismo

§ Leci das Graças Alberti – Secretaria de Participação, Direito Humanos e Mulher

§ Maria José Cavalcante – AMAC - Associação de Moradores e Amigos de Cordeirinho

§ Milton Cabral Abrahão – NOVA - União das Associações de Moradores de Maricá

§ Carla Nunes Santos - Autarquia de Serviços e Obras de Maricá – SOMAR

§ José Rosa de Almeida Filho – Associação Comercial de Maricá – ACM

§ Juliana França Xavier – Secretaria de Urbanismo

§ Mônica Maria Campos – Secretaria de Urbanismo

§ Matheus Santana Prado – Secretaria de Urbanismo

§ Luz Marina de Souza - Associação de Moradores Unidos do Condado - ASMUC

Durante a reunião, os conselheiros titulares e suplentes abordaram os seguintes pontos:

- Foi informado o objetivo da criação da Subcomissão, sua finalidade e atividades para a realização da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

- Foi indicado o cadastro de dois representantes das Entidades/Instituições Governamentais ou da Sociedade civil para participarem da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

- Foram mencionados possíveis parceiros governamentais para obtenção de kits a serem disponibilizados na Etapa Municipal da conferência, como a Companhia de Desenvolvimento de Maricá (CODEMAR) e o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM). Um dos conselheiros ficou responsável por entrar em contato com a CODEMAR.

- Foi discutida a mobilização e divulgação do Chamamento Público da Etapa Municipal da conferência para provocar a participação da

Sociedade Civil Organizada.

- Foi destacada a necessidade de reservar material e equipamentos de apoio para as atividades de Pré-Conferências e Seminário, caso a Secretaria de Turismo não possa fornecer. A Casa dos Conselhos se disponibilizou a conceder os equipamentos.

- Foi abordada a disponibilidade de material gráfico para divulgação nas mídias sociais e compartilhamento no evento, com a indicação do Instituto de Ciências, Tecnologia e Inovação de Maricá para realizar as artes gráficas.

- Houve discussão sobre a prorrogação do calendário da Conferência devido ao desastre no Estado do Rio Grande do Sul, com a possibilidade de continuidade da Etapa Municipal pela cidade de Maricá.

A reunião foi encerrada após a discussão de todos os pontos de pauta, com encaminhamentos definidos para as próximas ações.

3. Ata de Reunião da Subcomissão de Validação e Sistematização da Organização – 6ª CNC

São membros de comissão organizadora/validação

Os nomes que se colocaram de início, foram:

- 1 [um] do governamental - Adalton Motta (Secretaria de Economia Solidária)

- 1 [um] da sociedade civil - Ygor de Sousa Afonso Oliveira (AMBCS)

- 1 [um] do governamental - Horácio da Silva Figueiredo Junior (SANEMAR)

- 1 [um] da sociedade civil - Jacineide Lemos Soares (MOVIDADE)

- 1 [um] do governamental - Marcela Correa Pitote (Secretaria de Habitação e Assentamento Humano)

- 1 [um] da sociedade civil - Úrsula Brazil (GAIA Soluções Sustentáveis)

- 1 [um] da sociedade civil - Valério Silva (Movimento Negro Unificado) Convocados para verificar se houve ajustes e indicar até o dia da reunião, principalmente em relação às 8 (oito) propostas que foram sistematizadas para enviar a Estadual, a partir dos 4 relatos dos GT'S e dos resultados das questões.

Reunião ConCidade - Subcomissão de Validação e Sistematização da Organização. | Data/horário: Sexta-feira, 19 de julho de 2024, de 10:00 – 11:00 am.

Informações de participação do Google Meet - Link da videochamada: <https://meet.google.com/kgj-vcgo-zur>

A reunião da Subcomissão de Validação e Sistematização da Organização, foi realizada no dia 19 de julho de 2024, na modalidade híbrida, com a presença de 7 pessoas. Dentre os presentes, estavam os seguintes conselheiros abaixo:

§ Will Robson Coelho – Secretaria de Urbanismo

§ Úrsula Brazil - GAIA Soluções Sustentáveis

§ Jacineide Lemos Soares - MOVIDADE

§ Luiz Felipe Da Silva – Secretaria da Cidade Sustentável

§ Carla Nunes Santos – Autarquia de Serviços e Obras de Maricá - SOMAR

§ Patrícia Albuquerque – Secretaria de Urbanismo

§ Marcela Correa Pitote - Secretaria de Habitação e Assentamento Humano

A reunião teve como pauta principal a apresentação do relatório final da Etapa Municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, elaborado pelos GT's 01, 02, 03 e 04, e sua aprovação, correções e ajustes. O relatório foi apresentado pelo Conselheiro Will Robson, que explanou sobre a dinâmica das atividades realizadas e a sistematização dos relatórios dos grupos. Destacou-se o uso do Survey para a elaboração do relatório, onde os participantes respondiam aos questionários dos grupos, gerando um relatório automático ao final. O relatório final incluiu a publicação do Regimento e convocação para a Etapa Municipal, as divulgações nas redes sociais e a participação de 71 pessoas no seminário. Foram ressaltadas as propostas definidas pelos grupos, sendo classificadas em municipais, estaduais e nacionais, e discutidas e avaliadas pelos presentes. Os conselheiros elogiaram o trabalho realizado e a riqueza de detalhes do relatório, reconhecendo sua importância para o município. A Conselheira Úrsula Brazil expressou sua satisfação e destacou a relevância de obter retorno do trabalho proposto. O Senhor Luiz Felipe Silva parabenizou a equipe pela complexidade do seminário e a sistematização do documento. A Conselheira Marcella questionou sobre o encaminhamento das propostas para a Etapa Estadual, sugerindo o envio de um ofício com as propostas pertinentes ao município. O Conselheiro Will Robson concordou com a sugestão e informou que a próxima pauta será a deliberação das propostas para serem enviadas às secretarias e autarquias com-

petentes. Com a relatoria das reuniões de subcomissões encerradas, os pontos abordados foram expostos de forma clara e simplificada para a compreensão dos conselheiros Cívicos e Governamentais. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

Conforme deliberado na reunião online (em 19/07, de 10 às 11h) da comissão executiva/organizadora-ConCidade p/ validação da 6ªCNC-Mairicá, os Anais & Relatório Final foram aprovados e, portanto, enviado na plataforma Redus-MinCidade e lá os referidos documentos do processo podem ser acessados, consultados e ou baixados.

Processo CONCLUÍDO!! Os documentos se encontram disponíveis no endereço seguinte:

<https://concid24.redus.org.br/concid24/marica/3302700/biblioteca>

A Ata foi lavrada e certificada por Patrícia Albuquerque dos Santos Marins, Secretária Executiva do ConCidade, Assessora da Secretaria de Urbanismo (SEURB). Assim, certificamos e damos fé pública à presente Ata.

Maricá, 29 de julho de 2024

Will Robson Coelho

Coordenador de Planejamento Urbano e Gestão da Cidade

Suplente do Presidente do ConCidade

Patrícia Albuquerque dos Santos Marins

Secretária Executiva do ConCidade

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Retorno do Conselheiro Tutelar após afastamento por doença

Considerando Lei Municipal 1954/2001 do CMDCA;

Considerando Lei 8 069/1990 ECA.

O CMDCA no uso de suas atribuições legais informa a reassunção do Conselheiro Tutelar Márcio Rogério da Cunha as suas funções de Conselheiro Tutelar, lotado no Conselho Tutelar I de Maricá conforme documento de requerimento do INSS nº 423885090, datado de 31/07/2024, apto a exercer suas funções.

Maricá, 31 de julho de 2024.

Atenciosamente,

Sylvia R G Cantuária

Presidente do CMDCA – Maricá/RJ

## **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2024 – SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E ELOAH PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICIDADE LEGAL, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010274/2024

VALOR GLOBAL: R\$ 8.719,68 (OITO MIL E SETECENTOS E DEZES NOVE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00

FUNTE DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 175/2024

CONTRATO: 10/2024

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 DE JULHO DE 2024.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0010274/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 31 de julho de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 121 DE 31 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 10/2024, cujo objeto é o serviço

de publicidade legal, referente ao Processo Administrativo nº 0010274/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do cumprimento do contrato nº 10/2024 – cujo objeto é o serviço de publicidade legal.

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postigo

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Priscilla De Brito Ayres

Matrícula 1000235

FISCAL ADMINISTRATIVO

Sarah Lampreia Oliveira

Matrícula 1000215

SUPLENTE

Andreia Cristina Nunes Pedreira Mendes

Matrícula: 1100135

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a contar de 31 de julho de 2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, Maricá, 31 de julho de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Mat.: 1000212

## **INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ**

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0024/2020, REFERENTE O PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0009318/2020.

PARTES: INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ E EMPRESA W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL DE 02 DE AGOSTO DE 2024 ATÉ 02 DE AGOSTO DE 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 248.376,36 (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8.666/1993, DO DECRETO FEDERAL N.º 7892/2013 E DOS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 158/2018 E Nº 611//2020 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 94.01.04.122.0095.

PROJETO/ATIVIDADE: 2410

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.40.02.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 1704

NOTA DE EMPENHO N.º 309/2024

DATA DA ASSINATURA: 02.08.2024

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE ICTIM

Matrícula 1300098

## **INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ**

ERRATA

Errata: Portaria de Readaptação nº 83/2024 – SILVANA LANDIM DA SILVA.

Na Portaria de Readaptação nº 83/2024 de 17 de Julho, publicada no Jornal Oficial de Maricá – JOM, edição nº1616 de 17 de Julho de 2024,

faça-se a seguinte correção:

Onde se Lê:	Leia-se:
“ Matrícula nº 6197 , ...”	“Matrícula nº 6197 / 7807 , ...”

Maricá, 29 de Julho de 2024.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 030/2024.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 067/2024, datado de 07/03/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA ESPECIAL ao servidor LUIZ JOSÉ DA SILVA ANDRADE, no cargo de Professor Docente I, Nível 05, Classe B, 15 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 5434, tendo por fundamento o disposto art. 6º EC 41/03 c/c art. 40, §5º da CRFB/88, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da

data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	L.C nº 344/21 C/C L.C. nº 387/23	6.992,82
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	L. C. nº 067/98, art. 20.	209,78
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	L. C. 344/2021 art. 25	2.097,85
Adicional por Regência de Classe	22,0%	L. C. 344/2021 art. 26	1.538,42
TOTAL			10.838,87

Publique-se!

Maricá, 25 de julho de 2024.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM

ATO N.º 031/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 094/2024, datado de 12/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL à servidora ALEXANDRA BARROS DE SOUZA, no cargo de Professora Docente I, Nível 07, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 2160, tendo por fundamento o disposto no art 3º da EC 47/2005, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

PARCELA	%	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Provento Básico	100,0%	Lei Compl. nº 344/2021 c/c Lei Compl. nº 387/2023	9.476,67
Vantagens Pessoal	15,00%	L.C nº 161/07, art. 21,§1º c/c Lei nº 759/88, art. 19	1.421,50
Adicional por Tempo de Serviço (triênio anterior)	9,0%	Lei Compl. nº 067/98, art. 20.	852,90
Adicional por Tempo de Serviço (triênio)	30,0%	Lei Compl. 344/2021 art. 25	2.843,00
Adicional de qualificação	15,0%	Lei Compl. 344/2021 art.27 anexo V	1.421,50
Adicional por Regência de Classe	7,00%	L.C nº 344/21, art. 26	663,37
TOTAL			16.678,94

Publique-se!

Maricá, 25 de julho de 2024.

Janete Celano Valladolid

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

## **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PORTARIA nº 84, DE 1º DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DE SERVIDORA PÚBLICA DA AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR.

O Presidente da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 137, I, da Lei Orgânica do Município, e, considerando o disposto no inciso XXVIII do art. 8º, da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018.

Considerando que a Administração Pública se rege pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37, “caput”, da Constituição da República,

Considerando o Edital de Nomeação nº 04, de 01 de julho de 2024 (JOM nº 1.609, 01 de julho de 2024, Ano XVI, p. 44) e a convocação para posse no serviço público de candidata aprovada no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR,

Considerando o requerimento formulado nos autos do Processo Administrativo nº 18.692/2024 pela candidata JULIA DE SOUZA MATOS, pretendendo a prorrogação do prazo de posse por 30 (trinta) dias,

Considerando a tempestividade do requerimento, datado e protocolado em 30 de julho de 2024,

Considerando que a candidata apresentou os documentos para posse e atestado de aptidão física,

Considerando o que aduz o art. 36 da Lei Complementar nº 306, de 13 de dezembro de 2018 c/c § 1º do art. 16 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis Municipais de Maricá), bem como o disposto no item nº 2 do Edital de Nomeação nº 04, de 01 de julho de 2024 (JOM nº 1.609),

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do art. 16, § 1º, da Lei Complementar nº 001/1990, fica prorrogado, por mais 30 (trinta) dias corridos, o prazo para posse de JULIA DE SOUZA MATOS, candidata aprovada e considerada apta para o cargo de ARQUITETO SOMAR, previsto no Concurso Público nº 001/2022 da AUTARQUIA MUNI-

no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora MARIANNA CUNHA para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 15/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da empresa MARIANNA DA SILVA CUNHA 12796111709, inscrita no CNPJ 26.918.871/0001-82.

Em, 02 de agosto de 2024.

Thiago Medina Mattos  
Secretário de Turismo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16297/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Assessoria de Conformidade Processual (ACP), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14133/2021, que tem por objeto a contratação de show artístico com a cantora JÔ BORGES para o evento Festa da Padroeira de Maricá 2024 no dia 14/08/2024. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Em favor da empresa JOVELINA DA SILVA BORGES CORREA 01221775766, inscrita no CNPJ 25.990.583/0001-76.

Em, 05 de agosto de 2024.

Thiago Medina Mattos  
Secretário de Turismo

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

PORTARIA Nº 122 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 263 de 27 de novembro de 2023, publicada no JOM nº 1527 de 27 de novembro de 2023, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0018286/2022;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0018286/2022 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de agosto de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

PORTARIA Nº 123 DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos da Lei Complementar 346 de 15/12/2021.

CONSIDERANDO a portaria nº 263 de 27 de novembro de 2023, publicada no JOM nº 1527 de 27 de novembro de 2023, que designou a Comissão de Sindicância com os membros que visam apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0008925/2020.

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 188 da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 0008925/2020, tendo em vista a aplicação da penalidade de demissão ao servidor David Nascimento, matrícula nº 1100048, que ocupava o cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT,

Maricá, 05 de agosto de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula: 1000122

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

Maricá, 05 de agosto de 2024.

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação do Programa Melhor Em Casa, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

#### **OBJETO**

**Localização de Imóvel:** para instalações do Programa Melhor em Casa

**Dimensões do Terreno:** aproximadamente 720m<sup>2</sup>

**Dimensões da Área Construída:** aproximadamente 300 m<sup>2</sup>.

**Condições de Acessibilidade:** sim;

**Localização:** Preferencialmente próximo ao Hospital Municipal Conde Modesto Leal.

**Dependências essenciais:** no mínimo 4 quartos, 01 sala, 02 banheiros, 01 cozinha, 01 área interna e área externa para guarda de 5 veículos.

Nesta oportunidade, renovamos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

Maricá, 05 de agosto de 2024.

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação do Centro de Atenção Psicossocial Gilberto Silva dos Santos – CAPS III, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

#### **OBJETO**

**Localização de Imóvel:** para instalações CAPS III

**Dimensões do Terreno:** aproximadamente 500m<sup>2</sup>

**Dimensões da Área Construída:** aproximadamente 350 m<sup>2</sup>.

**Dimensões da Área Livre:** aproximadamente 150 m<sup>2</sup>

**Condições de Acessibilidade:** sim;

**Localização:** Região Central de Maricá.

**Dependências essenciais:** 04 cômodos, sala ampla, ao menos 03 banheiros, copa e cozinha com espaço para refeitório, área livre para atividades, espaço externo com no mínimo 02 cômodos e 01 banheiro.

Nesta oportunidade, renovamos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

### **AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10049/2024

INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE LEMOBS PARA CONTINUIDADE DAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EXISTENTE NA SOMAR, com valor global de R\$ 2.542.605,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais), em favor da empresa LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.457.637/0001-16.

Maricá, 01 de agosto de 2024.

Jorge Heleno da Silva Pinto

Presidente

Autarquia de Serviços De Obras De Maricá

#### **DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10049/2024

INEXIGIBILIDADE

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro art. 74, inciso I, da Lei Federal 14.133/21, autorizado pelo Diretor Operacional de Administração e Finanças, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO DE SOFTWARE LEMOBS PARA CONTINUIDADE DAS SOLUÇÕES INTEGRADAS EXISTENTE NA SOMAR, com valor global de R\$ 2.542.605,00 (dois milhões, quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e cinco reais), em favor da empresa LEMOBS SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ de nº 14.457.637/0001-16.

Maricá, 01 de agosto de 2024.

Renata Alves da Silva

Mat. 500.103

Diretora Operacional de Administração e Finanças

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES****AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2024**

Processo Administrativo nº 0022208/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição, por meio do Sistema de Registro de Preços, de ARLA 32 em bombonas de 20 litros O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 23/08/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

**AVISO PESQUISA DE PREÇOS**

A Coordenadoria de Compras, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para o objeto abaixo relacionado. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência pelo e-mail: [compras@eptmarica.rj.gov.br](mailto:compras@eptmarica.rj.gov.br) e maiores informações por meio do telefone: (21) 96780-1324.

Número do Processo	Objeto
0001473/2024	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, A SABER: ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, GERENCIAMENTO DE RISCOS, PROJETO BÁSICO E ORÇAMENTO DE REFERÊNCIA, PARA SUBSIDIAR A REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA: MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA SOB DEMANDA, COM MATERIAL APLICADO E MÃO DE OBRA, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA, NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES.

Atenciosamente,  
CARLA DANTAS DURAN  
Responsável pelo Setor de Compras  
Matrícula 1000175

**HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0002740/2024

Pregão Eletrônico nº 08/2024

Objeto: Contratação de serviço continuado de impressão corporativa (outsourcing de impressão), na modalidade de franquia de páginas mais excedente, compreendendo o fornecimento, instalação, configuração e a cessão de direito de uso dos equipamentos de impressão.

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor do lote como segue:

Lote 01: R\$ 7.470,00 (sete mil quatrocentos e setenta reais) em valor mensal e valor total de R\$ 179.280,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e oitenta reais) para a empresa E LOURENCO EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ: 10.290.263/0001-36.

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 06 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

**PORTARIA EPT Nº 124 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.**

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021.

RESOLVE:

Art.1º - Extinguir o grupo de trabalho instituído na Portaria nº 218 de 29 de setembro de 2023 que alterou as Portarias No. 220 e No. 236, ambas de setembro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria gera seus efeitos a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT.

Maricá, 07 de agosto de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ****PORTARIA Nº. 182, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, GABRIEL FERNANDES DUTRA NEVES, matrícula nº 3.300.370, com validade a par-

tir de 01/08/2024, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 01/08/2024

Maricá, 01 de agosto de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

**PORTARIA Nº. 183, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR VICTORIA DOS SANTOS COUTINHO, matrícula nº 3.300.464, com validade a partir de 02/08/2024 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 02/08/2024.

Maricá, 02 de agosto de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

**PORTARIA Nº. 184, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, BETHANIA LOPES FONTES DE VASCONCELLOS, matrícula nº 3.300.435, com validade a partir de 02/08/2024, do emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 02/08/2024

Maricá, 02 de agosto de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

**PORTARIA Nº. 185, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.**

O DIRETOR-GERAL DA FEMAR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 3.092, de 15 de dezembro de 2021, pela Lei Complementar nº 349, de 15 de dezembro de 2021, pelo seu Estatuto Social, aprovado pelo Decreto Municipal nº 815, de 15 de fevereiro de 2022 e com os princípios norteadores da Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR MARCOS PAULO DA SILVA ROCHA, matrícula nº 3.300.465, com validade a partir de 05/08/2024 no emprego em comissão, Símbolo AST-4, ASSISTENTE IV da DIRETORIA DE ATENÇÃO À SAÚDE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais, a partir de 05/08/2024.

Maricá, 05 de agosto de 2024.

MARCELO ROSA FERNANDES

Diretor-Geral da FEMAR

Mat. 3.300.000

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024 - IMPUGNAÇÃO**

Processo Administrativo n.º 18895/2024

Requerente: SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

Decisão: IMPROCEDENTE

**FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR****SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES****AVISO – CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - COMUNICADO**

Processo Administrativo nº 8372/2023

A Comissão Especial de Credenciamento, no uso de suas atribuições informa abaixo o resultado da habilitação do Credenciamento supracitado:

EMPRESA	STATUS	MOTIVO
ANDRADE E PIHEIRO SERVIÇOS MÉDICOS E DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE	HABILITADA	Atendeu as exigências do Edital

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ (UASG 926.723)

#### AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO ELETRÔNICO Nº 14 /2024

Processo Administrativo: Nº 11137/2023

(compras.gov 90014/2024)

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá S.A. - CO-DEMAR, no uso de suas prerrogativas, decide REVOGAR o Procedimento Licitatório supracitado, o que o faz nos termos a seguir:

CONSIDERANDO a publicação intenção de revogação que deu prazo de 3 dias úteis para manifestação de interesse, conforme do Art.62 §3º da Lei 13.303/16, não ocorrendo neste prazo nenhuma manifestação. REVOGA-SE, pois, o Procedimento Licitatório Aberto Eletrônico Nº 14/2024.

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº.011/CMS- Maricá/2024.

O Conselho Municipal de Saúde de Maricá/RJ, em Reunião extraordinária realizada no dia sete de agosto de dois mil e vinte quatro, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 2151 de 15 de dezembro de 2005 que regulamenta a Lei nº 1704, de 25 de novembro de 1997, modificada pela Lei 2909 de 11 de dezembro de 2019, e pela Lei 3094 de 15 de dezembro de 2021 que modifica a Lei de criação do CMS nº 1083, de 12 de maio de 1992. Considerando a Lei 239/14 no seu Capítulo 2 art. 4 e seu incisos.

RESOLVE:

Aprovar os INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2024, da Secretaria de Saúde de Maricá, por unanimidade. Art. 1º Os Referidos INDICADORES PARA A PACTUAÇÃO BIPARTITE DE METAS PARA 2024, da Secretaria de Saúde de Maricá, juntamente com a Ata do Conselho Municipal de Saúde e a lista de presença serão encaminhadas aos órgãos competentes em conformidade com a legislação vigente;

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registra-se e Cumpra-se.

Maricá, 07 de agosto de 2024.

Bruno de Souza Lougon

Presidente do CMS- Maricá

### EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024

Processo Administrativo nº 0024570/2023

UASG: 929370

Objeto: Contratação, sob o sistema de registro de preços, de empresa especializada para serviços de LOCAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 30/08/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024

Processo Administrativo nº 0001355/2024

UASG: 929370

Objeto: Contratação de serviços de emissão e renovação de CERTIFICADOS DIGITAIS, do tipo e-CPF, Modelo A3 em mídia token, e do tipo e-CNPJ, modelo A1.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 03/09/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo

bo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

Processo Administrativo nº 0022653/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS ERGONÔMICOS, por meio do Sistema de Registro de Preços.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 27/08/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0021860/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024

VALIDADE: 05/08/2025

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de 2024, na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 198\*\*\* OAB/RJ e registro no CPF sob o nº 057.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, e a empresa AVANTE MARKET E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ 23.314.240/0001-66, situada na Rua Cambauba, nº 227, Loja A, Jardim Guanabara, Ilha do Governador – Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.940-001, neste ato representada pelos Sr. HENRIQUE VIANA GONÇALVES PLATENIK, portador da identidade nº 27.0\*\*.\*\*\*.\* DETRAN RJ e do CPF nº 130.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 03/2024, realizado por meio do Processo Administrativo nº 0021860/2023, homologado e publicado no Jornal Oficial do Município em 26/07/2024, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada na Locação de Veículos, sem motorista, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o Locatário e assistência 24 (vinte e quatro) horas, CRLV em dia e execução de manutenção e revisões conforme manual do proprietário por conta da locadora, para atender a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES de Maricá, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2024 e no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO PICK-UP, categoria média, cabine dupla, tração 4x4, sem motorista, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 (vinte e quatro) horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário por conta da locadora. Características adicionais: Sem fornecimento de Motorista; sem fornecimento de combustível. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Ford Ranger XL 2.2, Mitsubishi L200 Triton Outdoor GLX 2.4, Nissan Frontier S 2.3, Chevrolet S10 ou similar. Descrições adicionais no Termo de Referência anexo.	UNID	02	R\$ 7.650,00	R\$ 15.300,00	R\$ 183.600,00
2	LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV (Sports Utility Vehicle) média, blindado com resistência a impactos nível III-A, sem motorista, sem limite de quilometragem, seguro total sem franquia para o locatário e assistência total 24 (vinte e quatro) horas, CRLV em dia e execução da manutenção e revisões conforme manual do proprietário por conta da locadora. Características adicionais: Sem fornecimento de Motorista; sem fornecimento de combustível. Marca/Modelo/Versão utilizados como referência: Caoa Chery Tiggo 7 Pro, Jeep Compass Limited, Volkswagen Taos Hightline ou similar. Descrições adicionais no Termo de Referência anexo.	UNID	02	R\$ 7.900,00	R\$ 15.800,00	R\$ 189.600,00
VALOR TOTAL ANUAL						R\$ 373.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência do Município de Maricá.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado,

observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- a) o número da Ata;
- b) a descrição do serviço;
- c) o local de entrega e hora;
- d) o valor da requisição;
- e) as condições de pagamento;
- f) as penalidades;
- g) a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no Setor de Pagamento da Empresa Pública de Transportes, e a data do efetivo pagamento, limitados a 12% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico 03/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não

exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital de Pregão Eletrônico 03/2024), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seus preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 21.4 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Secretaria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Secretaria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, na forma do art. 29, III, deste Decreto.

b) A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Secretaria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado

a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrentes de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Secretaria Requisitante poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado, informando ao Órgão Gerenciador.

e) Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Secretaria Requisitante, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

f) Liberado o fornecedor, na forma da alínea anterior, a Secretaria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

g) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Secretaria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

h) Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Requisitante deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, comunicando ao Órgão Gerenciador.

i) Havendo êxito na negociação, a Secretaria Requisitante deverá comunicar ao Órgão Gerenciador para convocação do novo fornecedor para assinatura da ata de registro de preços.

Parágrafo Quarto O registro do fornecedor será cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

I - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa plausível;

II - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV - sofrer sanção de impedimento de licitar ou contratar ou de declaração de inidoneidade.

V - não aceitar o preço revisado pela Administração.

Parágrafo Quinto O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I- por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### CLÁUSULA OITAVA – FORO

Fica eleito o Foro de Maricá para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital e Anexos do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS [EPT] Nº 03/2024 e as propostas de preço das licitantes vencedoras do mencionado Pregão.

E por estarem justos e acordados, assinam a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também o assinam.

Maricá/RJ, 05 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

HENRIQUE VIANA GONÇALVES PLATENIK

AVANTE MARKET E LOGÍSTICA LTDA

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

Testemunha

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

PORTARIA Nº 110 DE 06 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora GABRIELY ALVES DE BARROS para exercer o cargo comissionado Assessor IV nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Adeldo Pereira, a contar de 06.08.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 06 de agosto de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 111 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

EXONERAR, o servidor JOHNNATAN PIMENTEL DE MIRANDA, nomeado pela portaria nº 006 de 04 de janeiro de 2021 para exercer o cargo comissionado de Assessor I nesta casa Legislativa, a contar de 01.08.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 07 de agosto de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 112 DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI COMPLEMENTAR Nº. 318 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, COM NOVA REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR 377 DE 30 DE JANEIRO DE 2023,

RESOLVE:

NOMEAR a senhora KELLY GUEDES DA SILVA para exercer o cargo comissionado Assessor I nesta Casa Legislativa, exercendo suas funções no gabinete do Vereador Carlos Danilo dos Santos, a contar de 01.08.2024.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Maricá, 07 de agosto de 2024.

Vereador Aldair Nunes Elias

PRESIDENTE

## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ

EXTRATO DE LICENÇA

LICENÇA PRÉVIA

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA PRÉVIA Nº 007/2024, com validade até 06 de junho de 2028, concedendo a Licença Prévia para Estação de tratamento de esgotos sanitários, localizado na Rua Jovino Duarte de Oliveira - Centro, Maricá - RJ. (Processo nº 0008950/2024).

Roberta Cardoso

Diretora Presidente Sanemar

Matrícula 800.109

EXTRATO DE LICENÇA

LICENÇA PRÉVIA

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA PRÉVIA Nº 008/2024, com validade até 06 de junho de 2028, concedendo a Licença Prévia para Estação de tratamento de esgotos sanitários, Localizado na rua 57, Itaipuaçu, Maricá - RJ. (Processo nº 0008485/2024).

Roberta Cardoso

Diretora Presidente Sanemar

Matrícula 800.109

EXTRATO DE LICENÇA

LICENÇA PRÉVIA

CNPJ/CPF: 32.799.282/0001-25

A Companhia de Saneamento de Maricá S/A – SANEMAR, torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a LICENÇA PRÉVIA Nº 009/2024, com validade até 22 de julho de 2028, concedendo a Licença Prévia para rede de tratamento de esgotos sanitários, localizado na Rua Álvares de Castro, Maricá - RJ. (Processo nº 0010794/2024).

Roberta Cardoso

Diretora Presidente Sanemar

Matrícula 800.109

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

PORTARIA EPT Nº 125 DE 09 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições legais contidas nos incisos IV e VIII do Art. 14 da Lei Complementar nº 346 de 15 de dezembro de 2021 e conforme Memorando Eletrônico EPT/DA Nº 045/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Destituir da Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº. 1.108 de 14 de junho de 2023, o seguinte membro:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Sarah Lampreia Oliveira	1000215	DA

Art. 2º - Instituir na Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais, conforme disposto no artigo 5º do Decreto Municipal Nº. 1.108 de 14 de junho de 2023, o seguinte membro:

Nº	Nome	Matrícula	Lotação
01	Marta Souza de Oliveira	1000198	DF

Art. 3º - Sendo assim, a Comissão de Vistoria e Baixa de Vida Útil de Bens Patrimoniais será composta pelos seguintes membros:

I. Aliciane Valverde Rodrigues - Consultora de Operação – Matrícula 1100034;

II. Guilherme Serra Pacheco – Assessor 5 – Matrícula 1000224;

III. Nilson Fernandes Monteiro – Assessor 3 – Matrícula 1000181;

IV. Marta Souza de Oliveira – Assessora 2 – Matrícula 1000198;

V. Aldair de Souza Pereira – Assessor 5 – Matrícula 1000191.

Art. 4º - A função de presidente da Comissão será exercida pela servidora Marta Souza de Oliveira, matrícula 1000198, que será substituída em suas faltas e impedimentos pela servidora Aliciane Valverde Rodrigues, matrícula 1100134.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 09 de agosto de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes-EPT

Matrícula 1000122

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2024 – REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E COMSERV COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA E SERVIÇOS DE LAVAGEM E POLIMENTO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0012485/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 5.262.737,63 (CINCO MILHÕES E DUZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E SESENTA E TRÊS CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.26.782.0085.2318

NATUREZA DE DESPESA: 3339039000000

FONTE DO RECURSO: 1704

NOTAS DE EMPENHO: 000177/2024 E 000178/2024

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, DO DECRETO MUNICIPAL 936/2022, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0012485/2023.

DIRETORIA OPERACIONAL DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 127 DE 18/05/2023 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

PORTARIA EPT Nº 126 DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato 12/2024, cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção geral, corretiva e preventiva e serviços de lavagem e polimento referente ao Processo Administrativo nº 0012485/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato 12/2024 – cujo objeto é a contratação de serviços de manutenção geral, corretiva e

preventiva e serviços de lavagem e polimento:

GESTOR DO CONTRATO

Luciana Gomes Postiço

Matrícula: 1000210

FISCAL TÉCNICO

Luiz Fernando Cândido Paradellas

Matrícula 1000176

FISCAL ADMINISTRATIVO

Susan Paiva Ceribello

Matrícula: 1100101

SUPLENTE

Gabriella Benício de Andrade

Matrícula 1100059

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT,

Maricá, 12 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

### **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

Maricá, 09 de agosto de 2024.

A Superintendência de compras da FEMAR, no uso de suas atribuições, convoca pessoas jurídicas a apresentarem orçamentos para os objetos abaixo relacionados. Os interessados poderão obter cópia do Termo de Referência e mais informações pelo endereço eletrônico femarsuperintendenciadecompras@gmail.com

NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO
9292/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS
9478/2024	AVISÃO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE DENSITOMETRIA ÓSSEA (DENSITÔMETRO)
10887/2024	AVISO DE COTAÇÃO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UNIDADES ODONTOLÓGICAS MÓVEIS
19041/2023	AVISO DE COTAÇÃO - IMPLANTAÇÃO DE TOTENS INTERATIVOS PARA O SERVIÇO DE OUVIDORIA COM PESQUISA DE SATISFAÇÃO
25712/2023	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA REALIZAÇÃO DE RADIOGRAFIA GERAL
25487/2023	AVISO DE COTAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA INDIVIDUAL (PARA PROFISSIONAIS DAS TÉCNICAS RADIOLÓGICAS E DE MAIS PROFISSIONAIS DE ÁREAS CONTROLADAS)
17052/2024	AVISO DE COTAÇÃO - AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE SISTEMA OPERACIONAL PARA SERVIDORES

Maricá, 09 de agosto de 2024

Atenciosamente,

Alan Barradas Cavalcante

Superintendente de Compras

Mat. 3.300.018

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90028/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 1443/2024

O Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Fornecimento Contínuo de Contraceptivo Diu “T” de Cobre 380, Dispositivo Intrauterino. Data da realização do certame 21/08/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90031/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 23778/2023

O Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Fornecimento e Montagem do Mobiliário para Unidades de Saúde. Data da realização do certame 26/08/2024 às 10 horas. Os

interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2024

UASG 929412

Processo Administrativo nº 19999/2023

O Agente de Contratação da Fundação Estatal de Saúde de Maricá informa: Objeto: Fornecimento de gases medicinais (oxigênio e óxido nitroso), industrializados e engarrafados, incluindo cessão dos cilindros e peças acessórias em regime de comodato. Data da realização do certame 28/08/2024 às 10 horas. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à : Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 Centro, Maricá/RJ – CEP 24.902-035, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> ou solicitar pelo e-mail [licitacaofemar@gmail.com](mailto:licitacaofemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.

### **INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011038/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, AUTORIZO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PEDRO AFONSO FERREIRA, LOTE 46, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR com o ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA, representado pela inventariante NEUSA MARINS FERREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 514.\*\*\*-\*\*-\*\*, no valor global de R\$ 462.453,60 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Maricá, 26 de julho de 2024.

Alan Novais

Diretor de Administração e Finanças

Matrícula: 700.057

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0011038/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com os pareceres da Assessoria Jurídica e da Controladoria do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro, RATIFICO a contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art.74, inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, que tem por objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL, SITUADO À RUA PEDRO AFONSO FERREIRA, LOTE 46, QUADRA 05, LOTEAMENTO JARDIM NIVAMAR, CENTRO, MARICÁ/RJ PARA A INSTALAÇÃO DA SEDE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR com o ESPÓLIO DE LETELBA ROCHA FERREIRA, representado pela inventariante NEUSA MARINS FERREIRA, inscrita no CPF sob o Nº 514.\*\*\*-\*\*-\*\*, no valor global de R\$ 462.453,60 (QUATROCENTOS E SESENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E SESENTA CENTAVOS).

Maricá, 26 de julho de 2024.

Romário Galvão Maia

Presidente

Matrícula: 700.056

PORTARIA IDR/PRES Nº 14 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

DISPÕE, no âmbito do Instituto Municipal de Informação e Pesquisa Darcy Ribeiro – IDR, sobre a instauração de Comissão de Seleção destinada a julgar o Chamamento Público nº 001/2023 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO - IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12, inciso VII, da Lei Complementar nº 360/2022, considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, alterada pela Lei nº 13.204, e o art. 7º do Decreto Municipal nº 54, de 30 de maio de 2017, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 07660/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de monitoramento e avaliação, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, assegurada a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de monitoramento e avaliação do Processo do termo de colaboração 001/2024, no âmbito desta autarquia, conforme dispõe a Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.024/2015:



EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO N.º 51/2022, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 8724/2022. PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – NUCTECH DO BRASIL LTDA– CNPJ: 19.892.624/0001-99 OBJETO O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A RENOVACÃO DO CONTRATO POR 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 17/08/2024 A 17/08/2025, E O REAJUSTE DE VALOR COM BASE NA VARIAÇÃO DO ÍNDICE IPCA (IBGE) NO PERÍODO DE 05/2023 A 04/2024.

VALOR: R\$ 65.175,72 (SESSENTA E CINCO MIL, CENTO E SETENTA E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, REGULAMENTO INTERNO DA CODEMAR S.A., BEM COMO, TODAS AS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA; PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.26.781.0068.1055; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00; ORIGEM DE RECURSO: 1704 – TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS.; EMPENHO N.º: 499/2024; DATA DE ASSINATURA: 09/08/2024. MARICÁ, 13 DE AGOSTO DE 2024. Hamilton Broglia Feitosa de Lacerda  
Diretor Presidente

### **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

PORTARIA N.º 99/2024 – DP, 30 DE JULHO DE 2024.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR, no uso de suas atribuições legais; considerando o que dispõe a Lei Federal nº 13.303/2016; considerando o art. 189 §1º e §2º do Regulamento Interno de Licitação e Contratos da SANEMAR; e considerando o impositivo Decreto Municipal nº 936/2022 RESOLVE:

Art. 1º. Alterar os membros da Comissão de Fiscalização do cumprimento do Contrato nº 57/2022, referente ao Processo Administrativo nº 10289/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURA PARA “CALL CENTER”, INCLUINDO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, BEM COMO O TREINAMENTO PARA CAPACITAÇÃO DE CARÁTER TEÓRICO-PRÁTICO DOS COLABORADORES DA SANEMAR, passando a Comissão de Fiscalização a ser composta pelos seguintes membros:

I- Gestor: ANA PAULA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula nº 800.035;  
II- Fiscal: JANE RODRIGUES ABELHA, matrícula nº 800.261;  
III- Fiscal: VIVIANE SANT ANNA DAMÁSIO, matrícula 800.242;  
IV- Fiscal: SAIMON SILVA DA CUNHA, matrícula nº 800.268;  
V- Gestor Suplente: AMARILDO AMBRÓSIO DE ARAUJO, matrícula nº 800.272; e  
VI- Fiscal Suplente: JORGE FERNANDO NASCIMENTO TORRES HOMEM, matrícula nº 800.172;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Publique-se!

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA SANEMAR

Maricá, 30 de julho de 2024.

RODRIGO DE ABREU

Diretor Presidente Interino

Matrícula 800.379

### **ASSEMBLEIA GERAL**

#### **TERMO DE POSSE**

Aos dezoito dias do mês de abril de 2024, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu a Sra. Alesandra Prudencio Nicácio Pereira, brasileira, Contadora, Carteira de Identidade nº 10.\*\*\*.\*\*\*-\*, Órgão Emissor: DETRAN/RJ, portador do CPF nº 041.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, registrada no CRC/RJ sob o nº 106192/O, residente na Travessa Azanor Deperni, 23, casa 03, Fonseca, Niterói/RJ, eleito para o cargo de CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral nº 05/2024, de 18 de abril de 2024, com efeitos a contar de 19/04/2024. Preenchidas as formalida-

des legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Fabiano Taques Horta, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 106.000, lavrei os Termos acima.

Maricá, 18 de abril de 2024.

Alesandra Prudencio Nicácio Pereira

Assinatura da Conselheira Eleita

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral

(Acionista Majoritário)

#### **TERMO DE POSSE**

Ao terceiro dia do mês de junho de 2024, no Gabinete do Prefeito Municipal de Maricá – acionista majoritário da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, compareceu a Sra. Isis Cunha e Silva, brasileira, advogada, Carteira de Identidade nº 204.\*\*\*, Órgão Emissor: OAB/RJ, portador do CPF nº 142.\*\*\*.\*\*\*-\*, residente na Rua Jean Valenteau Mouliac, 162, Várzea das Moças, Niterói/RJ, eleito para o cargo de CONSELHEIRO FISCAL, conforme registrado na Ata da Assembleia Geral nº 06/2024, de 03 de junho de 2024, com efeitos a contar de 04/06/2024. Preenchidas as formalidades legais, prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos, dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Companhia. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, que lido e achado conforme, assinam. Eu, Fabiano Taques Horta, Acionista Majoritário, Prefeito Municipal, Matrícula: 106.000, lavrei os Termos acima.

Maricá, 03 de junho de 2024.

Isis Cunha e Silva

Assinatura da Conselheira Eleita

Fabiano Taques Horta

Prefeito do Município de Maricá – Presidente da Assembleia Geral

(Acionista Majoritário)

#### **TERMO DE POSSE - RECONDUÇÃO**

Aos vinte e seis dias do mês de julho de 2024, compareceu à sala de reunião da Companhia de Saneamento de Maricá – SANEMAR, situada na Avenida Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 – Centro – Maricá/RJ, o Sr. FILLIPE MARINS DA SILVA, brasileiro, CPF nº 107.\*\*\*.\*\*\*-\*, RG nº 202\*\*\*\*\*, Órgão Emissor: DETRAN/RJ, Gestor Público, eleito para recondução no cargo de DIRETOR na DIRETORIA ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA, na Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, conforme Ata de Reunião do Conselho de Administração nº 08/2024 – CA, Sessão Ordinária 07/2024 de 25 de julho de 2024, para firmar o presente Termo de Posse no cargo de Diretor Administrativo-Financeiro da Diretoria Administrativo-Financeira em referência. Preenchidas as formalidades legais prestou compromisso de cumprir fielmente os deveres do referido cargo, com mandato correspondente aos próximos 03 (três) anos dando cumprimento ao que dispõe o Estatuto Social desta Empresa. Apresentou declaração de bens, devidamente arquivada em pasta própria. A Presidente do Conselho de Administração Ana Paula da Costa Cruz, depois de lido e achado conforme o presente Termo, deu posse ao Diretor acima qualificado no referido cargo, com validade a partir de 03 de agosto de 2024. Nada mais havendo, foi lavrado o Termo de Posse, tendo ambas partes sido convidadas a assiná-lo.

Maricá, 26 de julho de 2024.

FILLIPE MARINS DA SILVA

Assinatura do Diretor Eleito

Presidente de Conselho de Administração - Sanemar

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO N.º 08/2024 – AG, SESSÃO EXTRA-ORDINÁRIA N.º 08/2024 DA ASSEMBLEIA GERAL DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ S.A. – SANEMAR, REALIZADA DIA 05 DE AGOSTO DE 2024

Às 09 horas do dia 05 de agosto de 2024, reuniram-se em Assembleia Geral a totalidade dos subscritores do capital social da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – Sanemar, em que resolveram, unani-

memente, pelo licenciamento da Diretora-Presidente, Sra. Roberta da Silveira Cardoso, em respeito à licença maternidade, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 26 de julho de 2024. Em ato contínuo, a assembleia deliberou, de comum acordo, que o Sr. Rodrigo Alexandre de Abreu, Diretor Técnico Operacional da Sanemar, assumiria, interinamente, a função de Diretor-Presidente, durante o período de licenciamento da Sra. Roberta da Silveira Cardoso. Desse modo, o Sr. Rodrigo Alexandre de Abreu acumulará a função de Diretor-Presidente, de forma interina, e a função de Diretor Técnico Operacional da Companhia de Saneamento de Maricá S.A. – Sanemar. Ato seguinte, a Assembleia, aprovou a integração do Sr. Rodrigo Alexandre de Abreu como membro do Conselho de Administração da Companhia de Saneamento de Maricá – Sanemar, substituindo a Sra. Roberta da Silveira Cardoso, durante o seu período de licença maternidade. Maricá, 05 de agosto de 2024.

Fabiano Taques Horta

Presidente da Assembleia Geral

Prefeito do Município de Maricá

### **COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0015146/2024 - CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA com fulcro no art.29 inciso II da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para Aquisição de Tela Interativa para a MARICÁ BIOTEC, em favor da empresa CHADA COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 02.478.800/0001-48, no valor de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Em 08 de agosto de 2024.

Marlos Luiz Araújo Costa

Diretor-Presidente"

### **EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 04 REFERENTE A SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO DO REAJUSTE AO CONTRATO N.º11/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, FIRMADO ENTRE A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A

OBJETO: SUPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO PARA PAGAMENTO RETROATIVO AO REAJUSTE DO CONTRATO N.º11/2022 DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0008783/2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.657,88 (MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)

PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.92.00.00.00

FONTES DO RECURSO: 1704

NOTA DE EMPENHO: 174

TERMO DE APOSTILAMENTO: 04

DATA DA ASSINATURA: 09 DE AGOSTO DE 2024

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, PELO CONTRATO N.º 11/2022, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0008783/2024.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).

Maricá, 12 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo - EPT

Matrícula 1000212

EXTRATO DO CONTRATO N.º 13/2024 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO DE IMPRESSÃO CORPORATIVA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E E LOURENÇO EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES –



MATRÍCULA: 107.299 e inscrita no CPF/MF sob o nº 146.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 239/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 239/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - TATIANA DE OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - YURI CAMPOS RANGEL - MATRÍCULA: 110.788, CPF: 164. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 244/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16300/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E SUMMER PRODUÇÕES LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO "FESTA DA PADROEIRA DE MARICÁ 2024", COM A BANDA FRATERNIDADE SÃO JOÃO PAULO II, A SER REALIZADO NO DIA 16/08/2024.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4795/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 399 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 244/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16300/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 244/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 244/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 234/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16298/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E TSD PRODUÇÃO MUSICAL LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DA PADROEIRA DE MARICÁ 2024, COM CANTOR "MAURINHO", a ser realizado no dia 16/08/2024

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4797/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 401 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 246/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16298/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 246/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 246/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 246/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858. \*\*\*.\*\*\*.\*\*,

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2024

Processo Administrativo nº 0022550/2023

UASG: 929370

Objeto: Aquisição de UNIFORMES e seus complementos, destinados aos servidores da Empresa Pública de Transportes – EPT.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa o resultado das análises das amostras do Pregão Eletrônico nº 05/2024, avaliadas pela Diretoria Administrativa. O resultado é o que segue:

• Empresa LUZA SERVICOS E COMERCIO LTDA:

ITEM	RESULTADO
1	APROVADA

## INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 0076, DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ – ICTIM, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 325, de 12 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 364, de 12 de julho de 2022

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear TIAGO TAVARES DAMASCENO, matrícula ICTIM nº 1300132, para exercer o cargo em comissão de ASSESSOR CHEFE DE SERVIÇO 1 – AS 1, no Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá.

Art. 2º - Esta portaria possui efeitos retroativos a partir de 13 de agosto de 2024.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

CLAUDIO DE SOUZA GIMENEZ

PRESIDENTE

Matrícula ICTIM nº 1300098

## INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

PORTARIA Nº 088/2024

A Presidente do Instituto de Seguridade Social de Maricá, no uso de suas atribuições e considerando o contido no art. 72 do Regimento Interno do ISSM, no art. 47 do Decreto nº 125/2005 e no art. 1º da Instrução Normativa nº 94/2023 E LC 001/90.

Considerando ainda o que foi decidido no processo nº 154/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Readaptar pelo período de 12 meses, o servidor SILEI RODRIGUES Matrícula nº 300060, exercendo funções como agente administrativo, prestando serviços no Comprev, conforme memorando 39/2024, tendo em vista o laudo da junta médica deste Instituto, constante no Processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE!

Maricá, 05 de Agosto de 2024.

Janete Celano Valladolid

Presidente

ATO Nº 038/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no art.12, I do RI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 114/2024, datado de 06/05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentaria na modalidade VOLUNTÁRIA INTEGRAL ao servidor JOÃO CARLOS SOARES BEZERRA, no cargo de Agente Administrativo, Referência 11, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, matrícula nº 1307, tendo por fundamento o disposto no art. 3º EC 47/2005, COM PARIDADE, com proventos integrais (em parcelas distintas), a contar da data da publicação, com os proventos fixados como demonstrado abaixo.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da publicação, produzindo seus efeitos imediatos.

**SECRETARIA DE TURISMO**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 238/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17383/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E A BOLHA PRODUÇÕES LTDA  
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DA PADROEIRA DE MARICÁ 2024, COM CANTOR VITOR KLEY, A SER REALIZADO NO DIA 17/08/2024.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 140.000,00 (CENTO E QUARENTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4791/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 396 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 238/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17383/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 238/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 238/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 238/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.\*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 243/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17384/2024

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E MALLUPY ENTRETENIMENTO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA FESTA DA PADROEIRA DE MARICÁ 2024, COM THIAGO MARTINS, A SER REALIZADO NO DIA 16/08/2024.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 21.01.23.695.0011.2085;

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

ORIGEM DO RECURSO: 1704;

NOTA DE EMPENHO: 4796/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI

COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 398 DE 14 DE AGOSTO DE 2024.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 243/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17384/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 243/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 243/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 243/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.\*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022, bem como no Contrato e Termo de Referência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17385/2024.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOW ARTÍSTICO PARA O EVENTO "FESTA DA PADROEIRA DE MARICÁ 2024", COM A CANTORA KAREN KELDANI, A SER REALIZADO NO DIA 15/08/2024.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES.

VALOR: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho: 21.01.23.695.0011.2085;

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00;

Origem do Recurso: 1704;

Nota de Empenho: 4798/2024.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006 - ESTATUTO NACIONAL DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, PELA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL, PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 936/2022.

DATA DA ASSINATURA: 14/08/2024.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

PORTARIA CCC Nº 400 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 245/2024 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17385/2024.

O SECRETÁRIO DE TURISMO, em observância ao Art. 36, §§4º e 5º do Decreto Municipal nº 936/2022 e ao Art. 3º, VIII do Decreto Muni-

cipal nº 086/2012, bem como considerando a necessidade de gerir e fiscalizar o cumprimento do Contrato nº 245/2024.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora NAYARA FERREIRA DO AMARAL - MATRÍCULA: 106.301 e inscrita no CPF/MF sob o nº 103.\*\*\*-\*\*-\*\*, para figurar como GESTORA DO CONTRATO Nº 245/2024, nos moldes do Art. 55, §5º, do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 2º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do Contrato nº 245/2024, nos seguintes termos:

FISCAL ADMINISTRATIVO - SAMANTHA MIRANDA KLEIN - MATRÍCULA: 109.170, CPF: 140.\*\*\*-\*\*-\*\*;

FISCAL TÉCNICO - TATIANA OLIVEIRA AIRES - MATRÍCULA: 112.643, CPF: 085.\*\*\*-\*\*-\*\*;

SUPLENTE - EUZINEA ROSA DE MENEZES CARDOSO - MATRÍCULA: 106.289, CPF: 858.\*\*\*-\*\*-\*\*.

Parágrafo único: Os fiscais técnicos e administrativos exercerão suas atividades na forma do Art. 55, §§ 6º e 7º do Decreto Municipal nº 936/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir do início da vigência do contrato.

Publique-se.

Maricá, 14 de agosto de 2024.

THIAGO MEDINA MATTOS

SECRETÁRIO DE TURISMO

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90004/2024

UASG: 927591

Processo Administrativo n.º 13610/2024

A Pregoeira da Companhia de Saneamento de Maricá-SANEMAR informa: Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva, corretiva e de adequações da Sede da Sanemar e das Estações de Tratamento de Esgoto (ETE'S), atendendo as demandas da Companhia de Saneamento de Maricá - SANEMAR, no cumprimento de sua missão estatutária, a serem realizadas em prol do município de Maricá. Data da realização do certame: 04/09/2024 às 10h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Av. Vereador Francisco Sabino da Costa, 907 - Centro, Maricá, RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) ou realizar o download no site pelo link <https://sanemar-sa.com.br/licitacoes-e-contratos/>. Informações pelo site <https://sanemar-sa.com.br> ou através do e-mail: [licitacao@sanemar-sa.com.br](mailto:licitacao@sanemar-sa.com.br) Telefone: 21 2634-0534.

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 0014659/2023

Pregão Eletrônico nº 09/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento, com montagem, de mobiliários corporativos novos (armários, gaveteiros, mesas, poltronas, cadeiras, estantes, dentre outros) a fim de atender as necessidades da EPT

Considerando os pareceres favoráveis da Diretoria Jurídica e da Controladoria desta AUTARQUIA, Autorizo a despesa e HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor dos lotes como segue:

Lote 01: R\$ 31.910,83 (trinta e um mil, setecentos e dez reais e oitenta e três centavos), para a empresa PAULO HENRIQUE LUCIANO COMERCIO DE IMÓVEIS, inscrita no CNPJ: 35.263.905/0001-39.  
Lote 03: R\$ 158.793,00 (cento e cinquenta e oito mil, setecentos e noventa e três reais), para a empresa TOTAL PARTICIPAÇÕES COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ: 08.095.486/0001-09. Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 19 de agosto de 2024.

resultado do procedimento licitatório do processo acima, registrando o valor dos itens como segue:

Item 01 - R\$ 5,10 (cinco reais e dez centavos), Item 06 - R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), Item 07 - R\$ 0,36 (trinta e seis centavos), Item 14 - R\$ 2,61 (dois reais e sessenta e um centavos), Item 15 - R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos), Item 16 - R\$ 2,88 (dois reais e oitenta e oito centavos), Item 17 - R\$ 1,97 (um real e noventa e sete centavos), Item 19 - R\$ 42,95 (quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), Item 22 - R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos), Item 23 - R\$ 1,80 (um real e oitenta centavos), Item 26 - R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos), Item 28 - 0,30 (trinta centavos), Item 29 - R\$ 0,30 (trinta centavos), Item 30 - R\$ 3,00 (três reais), Item 31 - R\$ 2,06 (dois reais e seis centavos), Item 34 - R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos), Item 37 - R\$ 24,24 (vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos), Item 39 - R\$ 6,10 (seis reais e dez centavos), Item 41 - R\$ 0,39 (trinta e nove centavos), Item 45 - R\$ 13,00 (treze reais), Item 46 - R\$ 15,00 (quinze reais), Item 60 - R\$ 11,50 (onze reais e cinquenta centavos), Item 61 - R\$ 5,00 (cinco reais), Item 63 - R\$ 3,98 (três reais e noventa e oito centavos), Item 65 - R\$ 15,95 (quinze reais e noventa e cinco centavos), Item 67 - R\$ 6,33 (seis reais e trinta e três centavos), Item 68 - R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos), Item 72 - R\$ 7,35 (sete reais e trinta e cinco centavos), para a empresa ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ:27.039.914/0001-12 . Item 87 - R\$ 17,47 (dezesete reais e quarenta e sete centavos), Item 88 - R\$ 4,47 (quatro reais e quarenta e sete centavos), Item 89 - R\$ 9,98 (nove reais e noventa e oito centavos) e Item 90 - R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) para a empresa ALLUME SERVICOS E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 43.081.244/0001-59, Item 43 - R\$ 9,90 (nove reais e noventa centavos), Item 66 - R\$ 23,65 (vinte e três reais e sessenta e cinco centavos), para a empresa L F COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ: 52.585.078/0001-19, Item 83 - R\$ 17,48 (dezesete reais e quarenta e oito centavos), Item 84 - R\$ 15,98 (quinze reais e noventa e oito centavos) para a empresa MAX QUALITY COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ: 42.810.782/0001-74 , Item 44 - R\$ 21,99 (vinte e um reais e noventa e nove centavos) para a empresa RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ:16.813.260/0001-16 , Item 54 - R\$ 19,62 (dezenove reais e sessenta e dois centavos) para a empresa LICITA SHOP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 58.958.011/0001-57 , Item 62 - R\$ 63,79 (sessenta e três reais e setenta e nove centavos) para a empresa G P COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 04.375.274/0001-16 e Item 24 - R\$ 3,35 (três reais e trinta e cinco centavos) para a empresa TENCIV COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ: 10.923.848/0001-46

Segue para publicação para que produza seus efeitos legais e judiciais.

Maricá / RJ, 21 de agosto de 2024.

LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO

Diretor Administrativo

Matrícula 1000212

## FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ

A Diretoria de Atenção à Saúde da FEMAR, no uso de suas atribuições, busca por um imóvel para a instalação da sede do USF - Recanto, de acordo com as características abaixo relacionadas. Os interessados poderão obter mais informações pelo endereço eletrônico: etp.adm.femar@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis.

OBJETO
Localização de Imóvel: para instalações da sede do Unidade de Saúde da Família Recanto
Dimensões do Terreno: aproximadamente 480m2
Localização: Recanto - Itaipuaçu - Maricá/RJ.

Nesta oportunidade, renovamos protesto de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

Ata de Registro de Preços n.º: 53/2024

Processo Administrativo n.º: 4470/2023

Data de Homologação 08/08/2024

Data de Publicação no Jornal Oficial de Maricá (JOM): 09/08/2024

Data de Validade: 01 (um) ano.

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO E SAÚDE OCUPACIONAL.

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ - FEMAR, com sede na Rua Clímaco Pereira s/n, Lote B2-B1 - Centro, Maricá, RJ - CEP: 24.902-035, neste ato representada pelo Diretor-Geral, Sr. MARCELO ROSA FERNANDES, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade de n.º 112\*\*\*\*\*, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 051.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, e pelo Diretor FÁBIO DE OLIVEIRA RODRIGUES, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade de n.º 22.4\*\*.\*-\*, expedida pelo DETRAN/RJ, e inscrito no CPF sob o n.º 777.\*\*\*.\*\*\*.\*\*, nos termos dos Decretos Municipais n.º 922/22, n.º 936/22 e n.º 937/22, da Lei Federal n.º 14.133/21, das demais normas complementares, e, ainda, consoante as cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolve efetuar o REGISTRO DE PREÇOS, em decorrência do Pregão Eletrônico n.º 90012/2024, homologado às fls. 1525 do processo administrativo n.º 4470/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a futura e eventual contratação dos seguintes itens:

FORNECEDOR: HIGISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA					
ENDEREÇO: RUA:44, Nº: 14, VILA SANTA CECÍLIA, VOLTA REDONDA - RJ. CEP. 27.260-230					
CNPJ: 33.806.148/0001-77			PAOLO@HIGISEGS-SMA.COM.BR		TELEFONE:(24) 3343-5099 / (24) 99914-5584
REPRESENTANTE LEGAL: JUCEVAL PAOLO PEREIRA BUENO					
CPF: 087.***.***.*** RG: 128***** IFP-RJ			PAOLO@HIGISEGS-SMA.COM.BR		TELEFONE:(24) 3343-5099 / (24) 99914-5584
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	P R E Ç O UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Elaboração do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	UNID.	52	R\$ 150,00	R\$ 7.800,00
2	Elaboração do Programa de Gerenciamento de Risco (PGR).	UNID.	52	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
3	Elaboração do Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), de acordo com Decreto Federal nº 3.048/99 e suas Instruções Normativas	UNID.	52	R\$ 350,00	R\$ 18.200,00
4	Elaboração da Análise Ergonômica do Trabalho (AET) e prestar Consultoria Técnica.	UNID.	52	R\$ 350,00	R\$ 18.200,00
5	Elaboração do Laudo Técnico de Insalubridade (LTI).	UNID.	52	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
6	Elaboração do Mapa de Risco do Processo de Trabalho e formação e treinamento da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA).	UNID.	52	R\$ 300,00	R\$ 15.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 91.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. O Órgão Gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é a FEMAR.

2.2. O(s) Órgão(s) Participante(s) da presente Ata de Registro de Preços é(são) o(s) seguinte(s):

ITEM	ÓRGÃOS PARTICIPANTES	UNIDADE	QUANTIDADE
1	FEMAR	UNIDADE	52
2	FEMAR	UNIDADE	52
3	FEMAR	UNIDADE	52
4	FEMAR	UNIDADE	52
5	FEMAR	UNIDADE	52
6	FEMAR	UNIDADE	52

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua assinatura (no caso de assinaturas eletrônicas, deverá ser considerada a data da última assinatura mais recente).

3.2. É admitida a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, por igual período, quando a proposta continuar se mostrando vantajosa à FEMAR, nos termos do art. 18 do Decreto Municipal n.º 937/2022.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

3.4. A prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços deverá ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos praticados de mercado no momento da prorrogação, a ser realizada na forma dos artigos 23 da Lei n.º 14.133/2021 e 7º do Decreto Municipal n.º 936/2022.

3.5. A prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho na execução do objeto e no cumprimento das obrigações assumidas.

3.6. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a FEMAR não fica obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir.

3.7. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços terão sua vigência estabelecida no

atuação exclusiva ou preponderante na área da educação. Ao mesmo tempo, o presente parecer deve ser encaminhado à instituição Instituto de Educação 168Brincando e Aprendendo e ao Conselho Municipal de Educação, e a procuradoria do 169município para ciência e devidas providências. Desta forma, esta comissão dentro das suas 170atribuições legais e regimentais, e seguindo os parâmetros estabelecidos na Instrução 171Normativa nº 001/2022, encaminha o presente parecer para avaliação de deliberação do 172Pleno, e a seguir para cumprimento das providências devidas. A presidente solicitou a fala 173do senhor Misael dos Santos haja visto que foi meio que pega de surpresa, sobre esta 174solicitação, e o pleno irá decidir. Senhor Misael fez a contribuição ao Instituto de Educação 175Brincando e Aprendendo, focando a questão da educação infantil, em destaque das creches 176no município, que a mesma já tem uma certificação da procuradoria geral do município, e 177também da controladoria Municipal, já está válida não há o que se discutir, o processo é 178valido, criando um cadastro diferente do cadastro Municipal das organizações cíveis, 179chamado coski. O mesmo informou o que está pegando no momento uma situação posta por 180este conselho, através do decreto 832/2022 em seu art. 8º item o. O mérito da questão não é 181julgar se a entidade e ou não é de assistência social, ela se caracteriza como tal, porquê no 182momento que ela esta abrindo vagas para 107 crianças, que ali estão tendo direito de receber 183uma bolsa creche, com recursos públicos do royalty. Após várias informações do mesmo, a 184plenária em destaque de alguns conselheiros que foi concedida a fala (Maria Aparecida, 185Moyses Abrão, Gilson Evaristo, Janaina Cosmo, Sheila Quintanilha, Luan Barroso). A 186presidente solicitou a votação ao pleno informou que fez uma chamada ao procurador geral 187do município que no momento não pode atender, a mesma falou da votação do certificado 188provisório para a instituição, em que ela mesma é favorável em dar este certificado. A 189conselheira Sely, perguntou sobre a possibilidade desta certificação provisória na informação 188da presidente é para toda essa solicitação que vai vir por diante demais justificativas, 189posterior de ver como eles estão se posicionando, como executa os serviços, atividades em 190campo, eu como presidente não gostaria que descaísse sobre este conselho, o não começar no 191ano em que precisamos inserir 107 crianças numa unidade de creche, e eu sei quanto isso 192impacta socialmente principalmente na saúde, que é o campo onde eu atuo, de não ter esta 193creche, porque é uma garantia de direito. A mesma respeita o parecer da comissão de Normas 194gostaria só de ganhar um tempo com este certificado provisório, já que o procurador solicitou 195para este conselho este certificado. Na fala do conselheiro Moyses Abrão, ressaltou se o 196procurador esta impondo essa situação, acho que há algum equívoco. Foi falado da visita 197técnicas feita na instituição, foi informado que esta dentro das normas. O conselheiro Luan 198Barroco, encerrou a fala informando que uma instituição de ensino é de responsabilidade da 199educação, assistência social não meche, uma vez que a instituição de ensino estabelecida aí 200sim, a assistência social pode intervir sim, em colocar projetos sociais relacionados aquela 201instituição, desta forma não temos autonomia para dar este certificado provisório. O 202Conselheiro Gilson Evaristo, enfatizou junto a presidente, se haver necessidade de ir até a 203procuradoria para estar revendo este assunto ele se encontra a disposição, para sanar este 204equívoco. Portanto o CMAS não deu o certificado por unanimidade. E seguindo a pauta o 205relatório do conselheiro Gilson pela comissão de normas análise da documentação do Núcleo 206de Atividades Interativas e Recreativas - N.A.I.R. Encaminhada aos cuidados da Sra. 207Alessandra, Presidente do CMAS de Maricá, vem através do ofício 027/2024 (N.A.I.R), 208pedir retificação e análise processual para atender o procedimento da celebração do termo 209de fomento e termo de colaboração com orçamento estimando em R\$ 315.383,35, para que 210esse valor passe a ser R\$ 422.695,26, considerando as altas dos preços de mercado, dos 211insumos e materiais de consumo para execução do plano de trabalho apresentado no devido 212processo. Documentos pensados ao ofício: Requerimento geral, Declaração de capacidade 213técnica e operacional, Declaração de não impedimento da organização da sociedade civil. 214Declaração de quadro dirigente da organização da sociedade civil Declaração de 215comprovação de endereço da sede da sociedade civil, Certificado CEBAS, Reintegra a 216demanda do termo de parceria, Demanda do tema de fomento, Plano de trabalho, Relatório 217receita e entrada 2022, Atendimento técnico/mensal, De-

monstrativo de material de consumo 218Relatório de cotação (Total 136 páginas). Posteriormente, a presidente colocou em votação 219a questão destes valores, acima mencionado referente ao fomento do NAIR, onde solicita 220retificação e análise processual para atender o procedimento da celebração do termo de 221fomento e termo de colaboração com orçamento estimando em R\$ 315.383,35, para que esse 222valor passe a ser R\$ 422.695,26 e o CMAS por unanimidade aprovou. Toda essa 223documentação deverá ser encaminhada A/C da Secretaria de Assistência social, na figura do 224eminente secretário, para após análise, retorne, com posicionamento no tocante ao 225deferimento ou não do pleito de fomento, informamos que qualquer esclarecimento à 226comissão de normas deste conselho estará à disposição. Segue a leitura do mesmo pelo 227conselheiro Moyses Abrão, ratificar o pedido dos crachás, solicitando estimativa de prazo. 228A falta de tal documento traz impactos à atuação dos conselheiros, sobretudo a comissão de 229visitas, que não tem identificação adequada, para adentrar as instituições, garantia de 230participação dos conselheiros: considerando a previsão da Resolução CNAS nº 100, faz-se 231necessário que o CMAS, através da Presidência, ratifique junto as instituições e aos 232secretários que a função de conselheiro é de relevância pública, sendo considerada parte do 233trabalho. Sendo assim, a participação de todos deve ser garantida, mediante 234liberação/autorização das chefias, Composição do CMAS: necessidade de rever a 235composição do Conselho, à luz da Resolução CNAS nº 100, que prevê que a representação 236do governo deve ser composta majoritariamente por conselheiros da Assistência Social. 237Atualmente, dos 9 conselheiros do segmento governo, apenas 1 faz parte da Assistência 238Social. A presença de profissionais atuantes na execução da política é fundamental para o 239andamento dos trabalhos e das deliberações, em função do conhecimento da política que tais 240profissionais possuem. Sugestão: ampliar o número de conselheiros representantes da 241Assistência Social, preferencialmente sendo 1 por coordenação: Proteção Social Básica, 242Especial, Transferência de Renda e Reabilitação. Regimento Interno: foram identificadas 243lacunas e necessidades de ajustes ao Regimento Interno, no sentido de adequá-lo à 244Resolução CNAS nº 100, Lei do CMAS e demais normativas, desta forma, a comissão dentro das suas 245atribuições regimentais encerrou as atividades do dia, encaminhando as suas deliberações ao 246Pleno deste Conselho. Comissão de Normas (membros presentes): Gilson Evaristo da 247Paixão, Luana Reis Andrade, Lucilene Monteiro de Oliveira, Maria Aparecida Siqueira 248Garcia, Moyses Antônio de Mello Abrão, Sheila de Araújo Silva Rego Quintanilha. O 249conselheiro Gilson Evaristo, ressaltou a respeito dos relatórios desta comissão, e deu a 250sugestão de cada um fazer este relatório por vez, uma vez a sociedade civil faz, uma outra a 251área governamental, para não ficar sobre carregado para ninguém. Comissão de Finanças 252para ciências, foi lido o relatório elaborado pela secretária administrativa, a respeito da 253reunião da mesma, realizada no dia 13 de junho às 14h na sala dos conselhos: Para finalizar 254e posterior aprovar as contas de 2023, através do ofício Gab SMAS Nº1150/2024. O Fundo 255Municipal de Assistência Social vem por meio deste solicitar ao CMAS, análise e parecer, 256quanto a prestação de contas anual da gestão, deliberação 277/17 que a Conselheira Janaina 257Cosmo, explicou do que se trata estas contas, referente ao exercício 2023, conforme os 258extratos em 31/12/2023 e balancete de verificação exercício de 2023, encaminhado por e-259mail. A Comissão ficou de verificar os meses que faltam, não conseguindo fechar esta pauta 260no mesmo dia, a comissão remarcou uma nova data para estar verificando o mesmo assunto, 261data agendada para o dia 20/06/2024, as 14h. Deixar separado: Pasta organizada com o ofício 262recebidos, enviados e pareceres da comissão de 2023; Pasta organizada com o ofício 263recebidos, enviados e pareceres da comissão de 2024, imprimir ou tirar cópia de todas as atas 264de 2023 onde a Comissão de Finanças é citada; - Imprimir ou tirar cópia de todas as atas de 2652024 onde a Comissão de Finanças é citada; Resposta da correção do ofício recebido hoje; 266extratos solicitados pela comissão de Finanças que estão faltando, o conselheiro Gilson 267Evaristo, vai verificar um a um os que recebemos hoje e vai colocar aqui no grupo os extratos 268que faltam para finalizar a análise. Estavam presentes os seguintes conselheiros desta 269comissão o Conselheiro Gilson Evaristo da Paixão, as conselheiras Ana Maria Ferreira de 270Araújo e Janaina Cosmo da Silva. A conclusão do conselheiro

Gilson que comentou 271utilizando todo o conhecimento interpessoal da conselheira Janaina Cosmo, da área 272governamental, porque se algum dia alguém precisar de documentos ou o CMAS for 273fiscalizado solicitando a pasta desta comissão estará o respaldo de todo o nosso trabalho

274enquanto conselheiros. Comissão de Visitas, visitas feitas aos CRAS de abrangência do 275município a presidente fez a leitura dos relatórios, das visitas que ela fez. Porem as 276conselheiras: Sely Cristina da Silva, Vânia Brito Daudt, e Ana Maria Ferreira de Araújo 277também fizeram uma fala a respeito do mesmo, por fazerem parte desta comissão, e cada 278uma explicou como foram feitas estas visitas a este equipamento, pontuando os pros, e 279contras destas visitas. O CMAS deliberou da comissão se organizar, para fechar ou seja, 280concluir / unificar um relatório de todos os CRAS, com ofício e enviar ao Secretário da pasta.

A reunião foi encerrada às 12h11min. Eu, Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira, 282que presidi a reunião com a Secretária Executiva Juliana Maria de Araujo Brum, assino esta 283ata.

Maricá, 18 de junho de 2024.

Juliana Maria de Araujo Brum

Secretária Executiva

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 011/2024 DE 20 AGOSTO DE 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS; Considerando a deliberação registrada na ata nº 008/2024, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 20 de agosto de 2024 às 09h, na Casa dos Conselhos.

Resolve:

Art.1º- Aprovar a Comissão Temática e Temporaria, para Reformulação da Lei e Regimento Interno deste conselho, de acordo com a Resolução CNAS/MDS Nº 100 DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Art. 2º- A Comissão Temática e Temporaria, foi constituída pelos membros do seguimentos do Governo (Gabriela Martins dos Santos- representante titular correspondente à Secretaria de Assistência Social e Sely Cristina da Silva, representante titular, correspondente à Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos) e da Sociedade Civil Organizada (Luana Reis Andrade, representante titular de Profissional de área, e Moises Antônio de Mello Abrão, representante titular do Sindicato da Educação SINEDUC).

Art.3º- Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Alessandra Gabriela Medeiros Guedes Teixeira

Presidente do CMAS de Maricá

## EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0024044/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024  
VALIDADE: 22/08/2025

Aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de 2024, na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, a EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES, por meio da DIRETORIA ADMINISTRATIVA, aqui representada pela Sr. LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO, portador da Cédula de Identidade nº 198\*\*\* OAB/RJ e registro no CPF sob o nº 057.\*\*\*-\*\*-\*\*, e a empresa RCB SOLUCOES.COM COMERCIO E SERVICOS LTDA ME, CNPJ 16.813.260/0001-16, situada na Rua Maranguape, nº 379, Santo Antônio/Duque de Caxias – RJ, CEP 25.233-050, neste ato representada pelo Sr. REGINALDO PERES, portador da identidade nº 07.2\*\*\*-\*\*-\*\* IFF RJ e CPF nº 949.\*\*\*-\*\*-\*\*, nos termos das normas de caráter geral da Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar Federal nº 123/2006 – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela Lei Federal nº 8.078/1990 e suas alterações, e pelos Decretos Municipais nº 881/2022, 882/2022, 914/2022, 921/2022, 922/2022, 936/2022 e 937/2022, em face do resultado do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS - EPT Nº 07/2024, realizado por

meio do Processo Administrativo nº 0024044/2023, homologado e publicado no Jornal Oficial do Município em 21/08/2024, RESOLVEM registrar os preços das empresas classificadas, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de Referência e anexos, com objetivo de atender às necessidades da Empresa Pública de Transportes – EPT, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – EPT Nº 07/2024.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	PAPEL FORMATO A4, DIMENSÕES 210 X 297 MM, GRAMATURA 75 G/M2. EMBALAGEM EM MATERIAL IMPERMEÁVEL, CONTRA UMIDADE, RESMA C/ 500 (QUINHENTAS) FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	RESMA C/ 500 FOLHAS	1600	ALLMAX	R\$ 21,99	R\$ 35.184,00
TOTAL						R\$ 35.184,00

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de 12 meses (limitado a 1 ano), podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, a partir da data de sua assinatura, devendo ser procedida a sua publicação no Jornal Oficial do Município, acompanhada da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal de Transparência da Empresa Pública de Transporte.

Parágrafo Primeiro – O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, observado o prazo máximo de vigência de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo Segundo – A prorrogação do prazo da Ata de Registro de Preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – ORDEM DE EXECUÇÃO

A execução dos serviços cujos preços ora são registrados será requisitada por requerimento do Órgão Gerenciador, o qual conterà, sucintamente:

- o número da Ata;
- a descrição do serviço;
- o local de entrega e hora;
- o valor da requisição;
- as condições de pagamento;
- as penalidades;
- a garantia contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à empresa beneficiária após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964, observado o disposto nos arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias, a contar da data contados da data de adimplemento da parcela correspondente.

Parágrafo Primeiro – O pagamento será realizado em razão do efetivo fornecimento realizado e aceito ou da efetiva prestação de serviços atestada, sem que o órgão esteja obrigado a pagar o valor total do contrato caso todo o quantitativo do objeto previsto no respectivo cronograma e em anexos do edital não tenham sido regularmente entregues e aceitos.

Parágrafo Segundo – No caso de erro em eventuais documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à empresa para retificação ou substituição.

Parágrafo Terceiro – O valor dos pagamentos eventualmente efetuados com atraso, desde que não decorra de fato ou ato imputável à CONTRATADA, sofrerá a incidência de juros e correção monetária, de acordo com a variação da Taxa Selic aplicável à mora da Administração Pública, pro rata die entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do protocolo do documento de cobrança no setor de pagamento e a data do efetivo pagamento, limitados a 6% ao ano.

Parágrafo Quinto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE, a qual deverá ser cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

#### CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O fornecimento dos materiais obedecerá à conveniência e às necessidades da Administração.

Parágrafo Primeiro – Dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas à prestação dos serviços, observadas as condições do Termo de Referência (Anexo IX do Edital PE 07/2024) e desta Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo – O Órgão Gerenciador promoverá periodicamente pesquisa de mercado, de forma a

comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

Parágrafo Terceiro – As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Pregão.

Parágrafo Quarto – Como condição a prestação dos serviços, as empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se comprometem a apresentar a documentação referente à sua habilitação devidamente atualizada.

Parágrafo Quinto – No caso de produtos importados, toda a documentação relativa à importação deverá estar disponível a qualquer tempo.

Parágrafo Sexto – A aceitação dos produtos pela Administração não exclui a responsabilidade civil da empresa beneficiária por vícios de quantidade ou qualidade dos itens ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo IX do Edital PE 07/2024), ainda que verificados posteriormente.

Parágrafo Sétimo – A Administração poderá exigir amostra ou prova de conceito do bem no período de vigência da Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Edital e desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Parágrafo Oitavo – Será de responsabilidade do Beneficiário que tiver seu preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do edital e com as obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preço.

Parágrafo Nono – O inadimplemento de qualquer item do Edital ou desta Ata ensejará, a critério do Titular do Órgão Gerenciador, o cancelamento do registro do preço do inadimplente, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital.

#### CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa das licitantes vencedoras em assinar a presente Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, independentemente do disposto no subitem 19.3 do Edital, sujeitando-a às penalidades previstas na Cláusula 24 do instrumento convocatório.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E CANCELAMENTO DA ATA E DO PREÇO REGISTRADO

Parágrafo Primeiro. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou materiais registrados, cabendo à Diretoria Requisitante promover as negociações junto aos fornecedores.

Parágrafo Segundo. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por álea extraordinária, a Diretoria Requisitante convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

a) Os prestadores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

b) A ordem de classificação dos prestadores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

c) A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

Parágrafo Terceiro. Quando o preço registrado tornar-se inferior ao preço de mercado, é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento/prestação de serviço, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I) a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II) a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III) seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

a) A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

b) Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Diretoria Requisitante e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.

c) Na hipótese de cancelamento do registro de preços, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

d) Liberado o fornecedor, na forma do §5º do artigo 28 do Decreto Municipal nº 937, a Diretoria Requisitante deverá informar ao Órgão Gerenciador para comunicação ao fornecedor e aos demais participantes, bem como convocação dos demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, execução das obras ou serviços, pelo preço atualizado.

e) Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Diretoria Requisitante poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação no máximo nas condições ofertadas por estes,





**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: José Mauro Araújo da Cunha  
 Nº Processo: 638.057  
 Endereço: Rua 105, qd 146, It 1, Cordeirinho  
 Motivo: Obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 29001  
 Data da Lavratura: 22/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Denise Cristina Fagundes Andrade  
 Nº Processo: 648.522  
 Endereço: Rua Pereira Neves, qd C, It 12, Vistamar  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 27488  
 Data da Lavratura: 20/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Carlos Rudah Cordeiro Donnola  
 Nº Processo: 648.522  
 Endereço: Rua Pereira Neves, qd C, It 12, Vistamar  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 27489  
 Data da Lavratura: 20/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Jurema Pinheiro  
 Nº Processo: 654.758  
 Endereço: Cond.Res.Park da Lagoa, It 50  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença  
 Nº do Auto: 25836  
 Data da Lavratura: 20/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Jailson Pereira da Costa  
 Nº Processo: 654.758  
 Endereço: Cond.Res.Park da Lagoa, It 50  
 Motivo: Por executar obra de acréscimo sem a devida licença  
 Nº do Auto: 25837  
 Data da Lavratura: 20/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Luiz Henrique Coelho Vianna  
 Nº Processo: 649.181  
 Endereço: Rua Itaunas, qd 08, It 35, São José do Imbassai  
 Motivo: Processo de legalização e habite-se nº 649.181  
 Nº do Auto: 27989  
 Data da Lavratura: 22/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Raphael Lima Salazar  
 Nº Processo: 649.181  
 Endereço: Rua Itaunas, qd 08, It 35, São José do Imbassai  
 Motivo: Processo de legalização e habite-se nº 649.181  
 Nº do Auto: 27988  
 Data da Lavratura: 22/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Antônio Carlos Ferreira da Silva  
 Nº Processo: 638.564  
 Endereço: Rua General Alzir Benjamin Chaloub, qd 145, It 12, Jd Balneário Maricá, Boqueirão  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 29107  
 Data da Lavratura: 22/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**AUTO DE INFRAÇÃO**

Nome do Proprietário: Letícia Terzezo Garcia Moreira  
 Nº Processo: 638.564  
 Endereço: Rua General Alzir Benjamin Chaloub, qd 145, It 12, Jd Balneário Maricá, Boqueirão  
 Motivo: Executar obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 29108  
 Data da Lavratura: 22/08/2024  
 Prazo para recurso: 10 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Samantha Guimarães Rodrigues  
 Nº Processo: 15152/2019  
 Endereço: Rua Rômulo Cavina, qd 118, It 34, Araçatiba  
 Motivo: Por executar obra sem a devida licença  
 Nº do Auto: 12614  
 Data da Lavratura: 24/06/2021  
 Prazo para recurso: 28 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**INTIMAÇÃO**

Nome do Proprietário: Samantha Guimarães Rodrigues  
 Nº Processo: 15152/2019  
 Endereço: Rua Rômulo Cavina, qd 118, It 34, Araçatiba  
 Motivo: Projeto aprovado e alvará de obras do acréscimo  
 Nº do Auto: 8799  
 Data da Lavratura: 14/12/2020  
 Prazo para recurso: 14 dias  
 Celso Cabral Nunes  
 Secretário de Urbanismo

**COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ**

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 03/2020  
 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 31258/2019  
 OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES, BEM COMO A APLICAÇÃO DE REAJUSTE COM BASE NO ÍNDICE IPCA (ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO), CONFORME DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO CONTRATO Nº 03/2020 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE MARICÁ. PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ – SANEMAR E ÔNIX SERVIÇOS LTDA  
 FUNDAMENTO LEGAL: ART. 165 DO REGULAMENTO INTERNO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – RILC- SANEMAR E ART. 71 DA LEI 13.303/2016.  
 VALOR DO REAJUSTE: R\$ 132.965,82 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL, NOVECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS)  
 VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.533.144,15 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUINZE CENTAVOS).  
 NATUREZA DA DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 60.01.17.512.0118.2428

FONTE: 2500

NOTAS DE EMPENHO: 423/2024  
 DATA DA ASSINATURA: 03/08/2024.  
 RODRIGO ALEXANDRE DE ABREU  
 Diretor Presidente Interino da SANEMAR  
 Mat.: 800.379

**EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024 – ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES (EPT) E PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. PARTES: AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT E PERFIX ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. OBJETO: ELABORAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E SALÁRIOS, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0022034/2022  
 VALOR GLOBAL: R\$ 67.928,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS E VINTE E OITO REIS)  
 PROGRAMA DE TRABALHO: 71.01.04.122.0069.2277  
 NATUREZA DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00  
 FONTE DO RECURSO: 1704  
 NOTA DE EMPENHO: 176  
 CONTRATO: 11/2024  
 DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE AGOSTO DE 2024.  
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: REGENDO-SE PELAS NORMAS GERAIS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, DO DECRETO MUNICIPAL 158/2018, DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS AO TEMA, CONFORME AUTORIZADO PELO PROCESSO ADMINISTRATIVO 0022034/2022.  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT (CONFORME PORTARIA 256 DE 17/10/2022 DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA).  
 Maricá, 29 de agosto de 2024.  
 LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
 Diretor Administrativo - EPT  
 Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 135 DE 29 DE AGOSTO DE 2024  
 O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 256 de 17/10/2022, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o contrato nº 11/2024 de contratação de empresa para elaboração do plano de cargos, carreira e salários, referente ao Processo Administrativo nº 0022034/2022, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Municipal 158 de 2018.  
 RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento do contrato nº 011/2024 – contratação de empresa para elaboração do plano de cargos, carreira e salários, referente ao Processo Administrativo nº 0022034/2022:  
 - Sarah Lampreia Oliveira – Assessora 2 – Matrícula 1000215  
 - Gabriela Benicio de Andrade – Consultora de Manutenção – Matrícula 1100059  
 - Fabiano Moura Gonçalves – Motorista – Matrícula 1100086  
 Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02 de agosto de 2024.  
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de agosto de 2024.  
 LUCAS SIQUEIRA COLE NASCIMENTO  
 Diretor Administrativo - EPT  
 Matrícula 1000212

PORTARIA EPT Nº 134 DE 29 DE AGOSTO DE 2024  
 O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 0007258/2021, de 01/07/2021.  
 RESOLVE:  
 Art.1º - Conceder a Licença Prêmio ao servidor Emerson Martins Amancio, motorista, sob matrícula funcional nº 1100018, com lotação

na Diretoria Operacional, por 03 (três) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2024 a 29 de novembro de 2024, retornando às atividades no primeiro dia útil subsequente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT

Maricá, 29 de agosto de 2024.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente EPT

Mat.: 1000122

PORTARIA EPT Nº 136 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

A DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA EPT, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o Contrato nº 07/2024, referente ao Processo Administrativo nº 7836/2024, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Excluir a partir de 01 de agosto de 2024, a servidora SUSAN PAIVA CERIBELLO, Matrícula 1100101, de compor a comissão de fiscalização;

Art. 2º - Com as referidas modificações, a comissão passa a ser composta pelos servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Fiscalização e atesto do Cumprimento da formalização administrativa do Processo Administrativo nº 7836/2024, contrato nº 07/2024.

GESTOR DO CONTRATO

LUCIANA GOMES POSTIÇO

Matrícula 1000210

FISCAIS TÉCNICOS

ALTAIR ARAUJO

Matrícula 1100007

ALDAIR DE SOUZA PEREIRA

Matrícula 1000191

FISCAL ADMINISTRATIVO

CARLOS COUTINHO RODRIGUES

Matrícula 1100006

SUPLENTE

RAFAEL SANTOS ROZENDO

Matrícula 1100133

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 01 de agosto de 2024.

DIRETORA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 29 de agosto de 2024.

TATIANA GOMES POSTIÇO

Diretora de Planejamento e Tecnologia da Autarquia Empresa Pública de Transportes EPT

Mat.: 1000135

PORTARIA EPT Nº 137 DE 29 DE AGOSTO DE 2024

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ATESTO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO Nº 001/2024, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0002986/2024.

O DIRETOR OPERACIONAL DA EPT no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Complementar nº 346 de 15/12/2021 e Portaria nº 127 de 18/05/2023, considerando a necessidade de fiscalizar e atestar o cumprimento do contrato nº 001/2024, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço selagem, ensaio metrológico (aferição), certificação e manutenção dos aparelhos de Cronotacógrafos com fornecimento de peças de reposição, acessórios, materiais e equipamentos necessários, de acordo com as normas INMETRO, CONTRAN e demais leis em vigor, para os veículos coletivos de transporte e reboque que compõem a frota da Autarquia Empresa Pública de Transportes – EPT referente ao Processo Administrativo nº 0002986/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Decreto Municipal 936 de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - SUBSTITUIR a servidora SUSAN PAIVA CERIBELLO, Matrícula 1100101, pela servidora GABRIELLA BENÍCIO DE ANDRADE, Matrícula 1100059, como fiscal administrativo.

Art. 2º - SUBSTITUIR a servidora Gabriella Benício de Andrade, Matrícula 1100059, pelo servidor GUILHERME SERRA PACHECO, Matrícula: 1000224, como suplente.

Art. 3º - Com a presente substituição, a comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores: a) GESTOR DO CONTRATO: Luciana Gomes Postiço, Matrícula: 1000210;

b) FISCAL TÉCNICO: Luiz Fernando Cândido Paradellas, Matrícula 1000176;

c) FISCAL ADMINISTRATIVO: Gabriella Benício de Andrade, 1100059;

d) SUPLENTE: Guilherme Serra Pacheco, Matrícula: 1000224.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de setembro de 2024.

DIRETORIA DE OPERAÇÕES E TRANSPORTES COLETIVOS E SERVIÇOS DE TRANSPORTES DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES EPT, Maricá, 30 de agosto de 2024.

JOSÉ PAULO SILVA DA COSTA

Diretor Operacional - EPT

Matrícula 1100063

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Processo Administrativo nº 0005708/2024

UASG: 929370

Objeto: Contratação de SEGURO TOTAL para os veículos da frota oficial da Empresa Pública de Transporte.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado será realizado no dia 17/09/2024, às 10h, em <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Galhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma de papel A4, das 09h às 16:30h, solicitar pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br) ou realizar o download no site pelo link [www.eptmarica.rj.gov.br](http://www.eptmarica.rj.gov.br)>>transparência>>Portaldatransparência>>editais. Maiores informações pelo e-mail [cpl@eptmarica.rj.gov.br](mailto:cpl@eptmarica.rj.gov.br), Telefone: (21) 97212-0939.

## **FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ**

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 11536/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90021/2024

Em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica e do Relatório do Controle Interno e Compliance, AUTORIZO a despesa e HOMOLOGO a licitação, na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO com fulcro na Lei Federal nº. 14.133/2021, regulamentada no âmbito municipal através dos Decretos n.os 936/2022 e 937/2022 e que tem por objeto a contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE, adjudicado em favor da empresa SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA., CNPJ sob o n.º 03.392.348/0009-17 que logrou êxito no grupo único (itens 1 e 2), no valor global de R\$ 250.912,62 (duzentos e cinquenta mil e novecentos e doze reais e sessenta e dois centavos). Maricá, 27 de agosto de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora da Atenção à Saúde

Mat. 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18335/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

Em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e do Dec. Municipal n.º 914/2022, bem como parecer da Comissão Especial de Credenciamento do Chamamento Público nº 02/2024, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RASTREIO E DIAGNÓSTICO, AUTORIZO o CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MARICA LTDA., CNPJ 09.373.314/0001-04, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo Administrativo.

Maricá, 29 de agosto de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18335/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

Em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e do Dec. Municipal n.º 914/2022, bem como parecer da Comissão Especial de Credenciamento do Chamamento Público nº 02/2024, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RASTREIO E DIAGNÓSTICO, RATIFICO o CREDENCIAMENTO da empresa CENTRO DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM DE MARICA LTDA., CNPJ 09.373.314/0001-04, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo Administrativo.

Maricá, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18335/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

Em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e do Dec. Municipal n.º 914/2022, bem como do parecer da Comissão Especial de Credenciamento do Chamamento Público nº 02/2024, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RASTREIO E DIAGNÓSTICO, AUTORIZO o CREDENCIAMENTO da empresa D IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA., CNPJ 02.429.285/0001-06, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo Administrativo.

Maricá, 29 de agosto de 2024.

Claudia Rogéria de Lima Souza

Diretora de Atenção à Saúde

Matrícula 3.300.005

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18335/2023 – CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2024

Em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei n.º 14.133/2021 e do Dec. Municipal n.º 914/2022, bem como do parecer da Comissão Especial de Credenciamento do Chamamento Público nº 02/2024, da Assessoria Jurídica e do Controle Interno e Compliance, que tem por objeto o CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS INTERESSADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE RASTREIO E DIAGNÓSTICO, RATIFICO o CREDENCIAMENTO da empresa D IMAGEM DIAGNOSTICOS MEDICOS LTDA., CNPJ 02.429.285/0001-06, conforme os termos de aptidão demonstrada no Processo Administrativo.

Maricá, 29 de agosto de 2024.

Marcelo Rosa Fernandes

Diretor Geral

Mat. 3.300.000

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ – FEMAR

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO– PREGÃO ELETRÔNICO 90008/2024 - REMARCAÇÃO

UASG 929412

Processo Administrativo nº 10750/2023

O Pregoeiro da Fundação Estatal de Saúde de Maricá, informa que o Pregão supracitado, que tem como objeto Aquisição de máquinas e equipamentos: paleteira com elevação hidráulica e controle manual, carrinho para transporte de medicamento, carro para transporte de carga, carrinho plataforma, seladora manual, termo higrômetro digital, balança para paletes (com plataforma de pesagem tipo: (u), palete de plástico, palete padrão pbr (madeira), estrado de plástico, escada de alumínio, balança eletrônica digital e aspirador de pó portátil., que se encontra suspenso, tem NOVA DATA de realização para o dia 12/09/2024 às 10 horas. Maiores informações: Rua Clímaco Pereira s/n lote B2-B1, Centro, Maricá/RJ, Sítio Eletrônico <https://femar.marica.rj.gov.br/licitacoes-e-contratos/licitacoes-previstas-e-em-andamento/> pelo e-mail [licitacaoefemar@gmail.com](mailto:licitacaoefemar@gmail.com) ou através do telefone (21) 971816318.